

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	1
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Assessoria de Articulação com o Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	S/A
j) Assessoria Internacional	S/A
k) Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos	S/A
b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos	S/A
c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	S/A
d) Superintendência de Padrões Operacionais	S/A
e) Superintendência de Aeronavegabilidade	4
f) Superintendência de Ação Fiscal	4
g) Superintendência de Administração e Finanças	7
h) Superintendência de Planejamento Institucional	27
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	28
j) Superintendência de Gestão de Pessoas	29
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

I - DIRETORIA

1 - EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 00058.079764/2013-95. Com fundamento no art. 168 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, decido pelo arquivamento do processo, considerando a ausência de infração disciplinar na conduta do servidor, diante do conjunto probatório reunido pela Comissão de Processo Disciplinar, na fase de instrução.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

CORREGEDORIA

1 - PORTARIA Nº 1.906, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.083395/2012-54, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.029/CRG, de 21 de novembro de 2013, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 1.303/CRG, de 12 de abril de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 052/CPAD/083395/ANAC, de 5 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAUJO COSTA

2 - PORTARIA Nº 1.907, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.025260/2013-55, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 2.982/CRG, de 14 de novembro de 2013, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 1.304/CRG, de 12 de abril de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 104/CPAD/025260/ANAC, de 6 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAUJO COSTA

3 - PORTARIA Nº 1.908, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.046258/2013-10, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1.136/CRG, de 15 de maio de 2014, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 1.292/CRG, de 11 de abril de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 020/CPAD/REC/046258/ANAC, de 5 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAUJO COSTA

4 - PORTARIA Nº 1.909, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.092743/2012-84, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1.138/CRG, de 15 de maio de 2014, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 1.302/CRG, de 12 de abril de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 024/CPAD/092743/ANAC, de 5 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAUJO COSTA

5 - PORTARIA Nº 1.910, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.039804/2013-66, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1.135/CRG, de 15 de maio de 2014, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 1.300/CRG, de 12 de abril de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 022/CPAD/039804/ANAC, de 5 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAUJO COSTA

6 - PORTARIA Nº 1.911, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.094474/2014-52, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1.725/CRG, de 7 de julho de 2016, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 1.299/CRG, de 12 de abril de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 009/CPAD/094474/ANAC, de 5 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAUJO COSTA

7 - PORTARIA Nº 1.937, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.062739/2012-91, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 643/CRG, de 17 de março de 2016, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 1.293/CRG, de 11 de abril de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 017/CPAD/073938/ANAC, de 7 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAUJO COSTA

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE

1 - PORTARIA Nº 1.828, DE 30 DE MAIO DE 2017. (*)

Aprova o Manual de Procedimentos
MPR/SAR-302-R00.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00066.511791/2017-91, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos - MPR/SAR-302-R00, intitulado “Análise de Isenção de Requisito e Meio Alternativo”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO

(*) Anexo I ao BPS.

SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÃO FISCAL

1 - PORTARIA Nº 1.850, DE 31 DE MAIO DE 2017. (*)

Aprova o Manual de Procedimentos -
MPR/ANAC-010-R00.

OS SUPERINTENDENTES DE AÇÃO FISCAL E AERONAVEGABILIDADE, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.516408/2017-90, resolvem:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos - MPR/ANAC-010-R00, intitulado “Procedimentos de Apuração de Denúncias, Coordenação entre SFI e SAR”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO BESCHIZZA IANELLI
Superintendente de Ação Fiscal

ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO
Superintendente de Aeronavegabilidade

(*) Anexo II ao BPS.

2 - PORTARIA Nº 1.896, DE 6 DE JUNHO DE 2017. (*)

Aprova o Manual de Procedimento MPR/SFI-013-R01.

O SUPERINTENDENTE DE AÇÃO FISCAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 31 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o constante dos autos do processo nº 00058.517631/2017-54, resolve:

Art. 1º Aprovar nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos - MPR/SFI-013-R01, intitulado “Análise de Processos Administrativos Sancionadores”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 646/SFI, de 22 de fevereiro de 2017, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - v.12 nº 8, de 24 de fevereiro de 2017.

CLÁUDIO BESCHIZZA IANELLI

(*) Anexo III ao BPS.

3 - PORTARIA Nº 1.922, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

Aprova o Manual de Procedimentos - MPR/SFI-006-R00.

O SUPERINTENDENTE DE AÇÃO FISCAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo 00058.517835/2017-95, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos - MPR/SFI-006-R00, intitulado “Planejamento de Operação de Ação Fiscal Especial”.

Parágrafo único. O Manual de que trata este artigo é documento reservado da Agência e é disponibilizado apenas para os servidores lotados na Superintendência de Ação Fiscal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO BESCHIZZA IANELLI

4 - PORTARIA Nº 1.939, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

A GERENTE TÉCNICA DE COORDENAÇÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, da Portaria nº 2.279/SFI, de 25 de agosto de 2016, e considerando o que consta no processo nº 00058.518047/2017-16, resolve:

Art. 1º Subdelegar aos servidores abaixo a coordenação de pessoal da unidade do Núcleo Regional de Aviação Civil de Porto Alegre (RS) e Florianópolis (SC).

I - HENRIQUE HELMS, matrícula SIAPE nº 1587030, na qualidade de titular; e

II - MARCELO CASER DE CARLI, matrícula SIAPE nº 1649472, na qualidade de substituto.

Art. 2º Na coordenação de pessoal, o coordenador será responsável pela elaboração de escalas, coordenação de folgas e férias, verificação e homologação da folha de frequência, e demais atividades referentes à administração de pessoal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2.425/GGAF, de 16 de setembro de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.8, nº 38, de 20 de setembro de 2013.

DANIELA TOMAZZETTI URROZ

5 - PORTARIA Nº 1.941, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

A GERENTE TÉCNICA DE COORDENAÇÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, da Portaria nº 2.279/SFI, de 25 de agosto de 2016, e considerando o que consta no processo nº 00058.518047/2017-16, resolve:

Art. 1º Subdelegar aos servidores abaixo a coordenação de pessoal da unidade do Núcleo Regional de Aviação Civil de Recife (PE).

I - FILIPE DE SOUZA ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 1574878, na qualidade de titular; e

II - CELSO JOSÉ LEÃO E SILVA, matrícula SIAPE nº 1649481, na qualidade de substituto.

Art. 2º Na coordenação de pessoal, o coordenador será responsável pela elaboração de escalas, coordenação de folgas e férias, verificação e homologação da folha de frequência, e demais atividades referentes à administração de pessoal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2.220/GGAF, de 17 de setembro de 2014, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.9, nº 38, de 19 de setembro de 2014.

DANIELA TOMAZZETTI URROZ

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**1 - PORTARIA Nº 1.871, DE 2 DE JUNHO DE 2017. (*)**

Aprova o Manual de Utilização do Edifício da ANAC no Rio de Janeiro - RJ.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.516753/2017-23, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual dos Usuários do Edifício da ANAC no Rio de Janeiro - RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

(*) Anexo IV ao BPS.

2 - PORTARIA Nº 1.879, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

Designa Gestor e Fiscais de contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 30 de abril de 2008, e considerando o que consta do processo nº 00058.108682/2013-65, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 14/ANAC/2014, firmado com a empresa SINDICON ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSEIO LTDA., CNPJ nº 11.406.610/0001-06, que tem por objeto a prestação de serviços auxiliares, de forma contínua, de recepcionista em apoio à realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC nos Núcleos Regionais de Aviação Civil - NURAC e Postos de Serviço de Aviação Civil - PSAC:

I - Gestor do Contrato:

a) GHIANLLUCA BARBOSA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2354729, contato telefônico nº (61) 3314-4871, na qualidade de titular; e

b) THAÍS DEL FIACO MALVA, matrícula SIAPE nº 1700417, contato telefônico nº (61) 3314-4871, na qualidade de substituto.

II - Fiscal Técnico:

a) Núcleo Regional de Aviação Civil - NURAC de Brasília:

1. JORGE BERNARDO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1812896, contato telefônico nº (61) 9112-3814, na qualidade de titular; e

2. ANTONINO BRITO ASSUNÇÃO JÚNIOR, matrícula SIAPE nº 15390179, contato telefônico nº (61) 3364-9934, na qualidade de substituto.

b) NURAC de Várzea Grande/MT:

1. EUGÊNIO HODNIUK JÚNIOR, matrícula SIAPE nº 1552358, contato telefônico nº (65) 3614-2533, na qualidade de titular.

c) NURAC de Fortaleza:

1. ISMAEL PEREIRA DA SILVA NETO, matrícula SIAPE nº 1629383, contato telefônico nº (85) 3392-1657, na qualidade de titular; e

2. ROBERTO SÉRGIO SOBREIRA LINARD, matrícula SIAPE nº 1342800, contato telefônico nº (85) 3392-1657, na qualidade de substituto.

d) NURAC de Recife/PE:

1. ANDRÉ MUNIZ CAVALCANTI, matrícula SIAPE nº 1580851, contato telefônico nº (81) 2101-6030, na qualidade de titular; e

2. CELSO JOSÉ LEÃO E SILVA, matrícula SIAPE nº 1649481, contato telefônico nº (81) 2101-6034, na qualidade de substituto.

e) NURAC de Manaus/AM:

1. ALMIR CANTO DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 1581668, contato telefônico nº (92) 3652-1168, na qualidade de titular; e

2. LEILA SIQUEIRA DE PAULA, matrícula SIAPE nº 1581570, contato telefônico nº (92) 3652-1190, na qualidade de substituta.

f) NURAC de Salvador/BA:

1. LUCIANO CÉSAR BRITO DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1587040, contato telefônico nº (71) 3377-2496, na qualidade de titular; e

2. ROGÉRIO ANSELMO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1586921, contato telefônico nº (71) 3377-2496, na qualidade de substituto.

g) NURAC de São Gonçalo do Amarante/RN:

1. JAIRO EDUARDO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1580244, contato telefônico nº (84) 3343-6440, na qualidade de titular; e

2. ADIEL COSTA BATALHA, matrícula SIAPE nº 1630600, contato telefônico nº (84) 3343-6440, na qualidade de substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015, sendo que caberá ao Gestor do Contrato as seguintes competências:

- I - participar do planejamento e da realização da reunião periódica;
- II - elaborar a Ata;
- III - incluir a Ata no histórico de gerenciamento e fiscalização do Contrato;
- IV - encaminhar demandas de correção à Contratada;
- V - receber a nota fiscal;
- VI - solicitar substituição de nota fiscal;
- VII - registrar medição no SIASG;
- VIII - emitir relatório mensal da execução do Contrato;
- IX - instruir o processo de pagamento; e
- X - encaminhar processo para indicação de valores na Conta Vinculada.

Art. 3º Aos Fiscais Técnicos ficam mantidas as demais atribuições estabelecidas no Manual de Fiscalização em questão.

Parágrafo único. Os Fiscais Técnicos deverão encaminhar relatórios mensais de acompanhamento dos serviços prestados em suas respectivas localidades, a fim de subsidiar o Gestor do Contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1.607/SAF, de 9 de maio de 2017, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.12, nº 19 de 12 de maio de 2017.

LÉLIO TRIDA SENE

3 - PORTARIA Nº 1.880, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

Designa Gestor e Fiscais de contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 30 de abril de 2008, e considerando o que consta do processo nº 00058.108682/2013-65, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 15/ANAC/2014, firmado com a empresa

SINDICON ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSEIO LTDA., CNPJ nº 11.406.610/0001-06, que tem por objeto a prestação de serviços auxiliares, de forma contínua, de recepcionista em apoio à realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC nos Núcleos Regionais de Aviação Civil - NURAC e Postos de Serviço de Aviação Civil - PSAC:

I - Gestor do Contrato:

a) THAÍS DEL FIACO MALVA, matrícula SIAPE nº 1700417, contato telefônico nº (61) 3314-4871, na qualidade de titular; e

b) GHIANLLUCA BARBOSA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2354729, contato telefônico nº (61) 3314-4871, na qualidade de substituto.

II - Fiscal Técnico:

a) Núcleo Regional de Aviação Civil - NURAC de Guarulhos:

1. EDUARDO OTAVIO GOULART DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1643550, contato telefônico nº (11) 2445-2421, na qualidade de titular; e

2. SANDRA PELLEGRINE LIOTTI, matrícula SIAPE nº 196245, contato telefônico nº (11) 2445-2421, na qualidade de substituta.

b) NURAC de Viracopos:

1. ALEXANDRE DE OLIVEIRA CRUZ, matrícula SIAPE nº 1587164, contato telefônico nº (19) 3725-5063, na qualidade de titular; e

2. CÉSAR FILIPPINI IERARDI, matrícula SIAPE nº 1651731, contato telefônico nº (19) 3725-5063, na qualidade de substituto.

c) NURAC de Congonhas:

1. CAMILA CAVINATTO, matrícula SIAPE nº 1584615, contato telefônico nº (11) 36368796, na qualidade de titular; e

2. DANIEL FERNANDES DE SIMÕES BRANCO, matrícula SIAPE nº 1649128, contato telefônico nº (11) 3636-8660, na qualidade de substituto.

d) NURAC de Confins:

1. JORDANO VITOR BICALHO, matrícula SIAPE nº 1720672, contato telefônico nº (31) 3689-2510, na qualidade de titular; e

2. EMERSON JOSINO ALVES, matrícula SIAPE nº 1642178, contato telefônico nº (31)3689-2510, na qualidade de substituto.

e) NURAC de Curitiba:

1. MARCELO VICENTE DE AZEVEDO, matrícula SIAPE nº 17445231, contato telefônico

nº (41) 3381-1187, na qualidade de titular; e

2. CLÁUDIO DA SILVA SAMPAIO, matrícula SIAPE nº 1759756, contato telefônico nº (41) 3251-3018, na qualidade de substituto.

f) NURAC de Porto Alegre:

1. RODRIGO EDUARDO ROSA, matrícula SIAPE nº 1817451, contato telefônico nº (51)3302-7853, na qualidade de titular; e

2. RINALDO BALDASSARI MEDEIROS, matrícula SIAPE nº 1817419, contato telefônico nº (51) 3302-7853, na qualidade de substituto.

g) NURAC de Santos Dumont:

1. JORGE ALENCAR FILGUEIRAS VIÉGAS, matrícula SIAPE nº 2440447, contato telefônico nº (21) 3501-5669, na qualidade de titular; e

2. CRISTIANO BICHARA LEAL, matrícula SIAPE nº 1650780, contato telefônico nº (21) 3501-5669, na qualidade de substituto.

h) NURAC de Galeão:

1. ANALEE CONCEIÇÃO LOPES DA VEIGA, matrícula SIAPE nº 1096844, contato telefônico nº (21) 3398-3500, na qualidade de titular; e

2. FRANCISCO CARVALHO DE LIMA, matrícula SIAPE nº 1586612, contato telefônico nº (21) 3398-3566, na qualidade de substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015, sendo que caberá ao Gestor do Contrato as seguintes competências:

I - participar do planejamento e da realização da reunião periódica;

II - elaborar a Ata;

III - incluir a Ata no histórico de gerenciamento e fiscalização do Contrato;

IV - encaminhar demandas de correção à Contratada;

V - receber a nota fiscal;

VI - solicitar substituição de nota fiscal;

VII - registrar medição no SIASG;

VIII - emitir relatório mensal da execução do Contrato;

IX - instruir o processo de pagamento; e

X - encaminhar processo para indicação de valores na Conta Vinculada.

Art. 3º Aos Fiscais Técnicos ficam mantidas as demais atribuições estabelecidas no Manual de Fiscalização em questão.

Parágrafo único. Os Fiscais Técnicos deverão encaminhar relatórios mensais de acompanhamento dos serviços prestados em suas respectivas localidades, a fim de subsidiar o Gestor do Contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1.647/SAF, de 11 de maio de 2017, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.12, nº 19, de 12 de maio de 2017.

LÉLIO TRIDA SENE

4 - PORTARIA N° 1.881, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

Designa Solicitantes de Passagens junto ao Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.517031/2017-96, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem com o perfil de Solicitante de Passagens junto ao Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP:

I - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, Unidade Gestora 113214:

- a) GUSTAVO TEIXEIRA SOARES, matrícula SIAPE nº 1706872;
- b) GUSTAVO ALEXANDRE NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 1624889;
- c) RITA DE CASSIA LINO GUERRA, matrícula SIAPE nº 2067943; e
- d) PRISCILA RIBAS BARBOZA, matrícula SIAPE nº 2089727.

II - Representação Regional Rio de Janeiro (RRRJ), Unidade Gestora 113216:

- a) SUSANA CARVALHO LUSTOSA LAGES, matrícula SIAPE nº 1745062;
- b) IORANS PEREIRA DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1748367; e
- c) PATRICIA ALMEIDA DE REZENDE, matrícula SIAPE nº 1585198.

III - Representação Regional São Paulo (RRSP), Unidade Gestora 113217:

- a) ARMANDO HENRIQUE SANTOS PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1491135;

- b) BEATRIZ IKEOKA IDETA, matrícula SIAPE nº 1963524;
- c) EDISON TUFANETTO, matrícula SIAPE nº 1818921; e
- d) PRISCILA DE ABREU VIEIRA OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1792810.

Art. 2º Compete aos servidores a realização de pesquisa de preços, a escolha da tarifa e, se for o caso, a autorização de emissão, e o encaminhamento da PCDP para aprovação das autoridades competentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia 19 de junho de 2017.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2.125/SAF, de 18 de agosto de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.11, nº 33, de 19 de agosto de 2016.

LÉLIO TRIDA SENE

5 - PORTARIA Nº 1.915, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

Designa Gestor e Fiscais de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 30 de abril de 2008, e considerando o que consta do processo nº 00058.086172/2016-72, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 06/ANAC/2017, firmado com EMPRESA REAL JG SERVIÇO GERAIS EIRELLI, CNPJ nº 08.247.960/0001-62, cujo objeto consiste na contratação de serviços de apoio administrativo de secretariado, de recepção e de mensageria, para a Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC:

I - Gestor do Contrato:

a) ALEXANDRE ALVIM FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1733779, contato telefônico nº (61) 9114-3382, na qualidade de titular; e

b) GUILHERME HAGEL, matrícula SIAPE nº 1585815, contato telefônico nº (61) 33144120, na qualidade de substituto.

II - Fiscal Técnico do Contrato:

a) MICHELLE OLIVEIRA LIMA RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 2389399, contato telefônico nº (61) 3314-4581, na qualidade de titular; e

b) ELENICE RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2049473, contato telefônico nº (61) 3314-4291, na qualidade de substituto.

III - Representantes Locais:

a) Núcleo Regional de Aviação Civil de Curitiba:

1. MELISSA SWAROSKI, matrícula SIAPE nº 1579545, contato telefônico nº (41) 32513023, na qualidade de titular; e

2. JOSÉ MAURÍCIO DE ANDRADE NETO, matrícula SIAPE nº 2035636, contato telefônico nº (41) 3251-3014, na qualidade de substituto.

b) Núcleo Regional de Aviação Civil de Recife:

1. PATRÍCIA ARAÚJO PAPARIELLO, matrícula SIAPE nº 1568679, contato telefônico nº (81) 2101-6043, na qualidade de titular; e

2. MARIA DE FÁTIMA FREITAS GONÇALVES GUIMARÃES, matrícula SIAPE nº 209860, contato telefônico nº (81) 2101-6032, na qualidade de substituta.

c) Núcleo Regional de Aviação Civil de Porto Alegre:

1. RAFAEL CORREA JANCZURA, matrícula SIAPE nº 1772532, contato telefônico nº (51) 3302-7845, na qualidade de titular; e

2. LUÍS CLAUDIO MALLORCA NATAL, matrícula SIAPE nº 196863, contato telefônico nº (51) 3302-7867, na qualidade de substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovadas pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 19 de junho de 2017.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 610/SAF, de 21 de fevereiro de 2017, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.12, nº 8, de 24 de fevereiro de 2017.

LÉLIO TRIDA SENE

6 - PORTARIA Nº 1.916, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

Designa Gestor de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 30 de abril de 2008, e considerando o que consta do processo nº 00058.051122/2012-41, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 26/ANAC/2013, firmado com a sociedade empresária WR COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 06.091.637/0001-17, cujo objeto trata da prestação de Serviço de copeiragem, compreendendo a disponibilização de mão-de-obra nas categorias funcionais de serviços de copeira e garçom, compreendendo todos os insumos previstos, equipamentos e utensílios necessários à execução do serviço nas dependências da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC em Brasília/DF:

I - ELENICE RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2049473, contato telefônico nº (61) 3314-4291, na qualidade de Gestora Titular; e

II - MICHELLE OLIVEIRA LIMA RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 2389399, contato telefônico nº (61) 3314-4581, na qualidade de Gestora Substituta.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 19 de junho de 2017.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1.828, de 7 de agosto de 2014, publicada no boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.9, nº 32, de 8 de agosto de 2014.

LÉLIO TRIDA SENE

7 - PORTARIA Nº 1.918, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

Designa Gestor e Fiscais de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4, de 11 de setembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00058.041326/2013-54, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 07/ANAC/2015, firmado com a sociedade empresária SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A., CNPJ nº 07.432.517/0001-07, cujo objeto consiste na contratação de serviços de outsourcing de impressão, com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais, exceto papel, com a finalidade de atender às necessidades da ANAC:

I - Gestor do Contrato:

a) ALEXANDRE ALVIM FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1733779, contato telefônico nº (61) 3314-4546, na qualidade de titular; e

b) GUILHERME HAGEL, matrícula SIAPE nº 1585815, contato telefônico nº (61) 3314-4546, na qualidade de substituto.

II - Fiscal Requisitante do Contrato:

a) PRISCILA GUIMARÃES BERBEREIA, matrícula SIAPE nº 1580440, contato telefônico nº (61) 3314-4555, na qualidade de titular; e

b) BRUNO SILVA FIORILLO, matrícula SIAPE nº 1718388, contato telefônico nº (61) 3314-4555, na qualidade de substituto.

III - Fiscal Técnico do Contrato:

a) GUILHERME FERNANDES MENEGAZZO, matrícula SIAPE nº 1107098, contato telefônico nº (61) 3314-4294, na qualidade de titular; e

b) REGINALDO LIRA DE ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 1737226, contato telefônico nº (61) 3314-4144, na qualidade de substituto.

IV - Fiscal Administrativo do Contrato:

a) ELENICE RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2049473, contato telefônico nº (61) 3314-4581, na qualidade de titular; e

b) MICHELLE OLIVEIRA LIMA RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 2389399, contato telefônico nº (61) 3314-4581, na qualidade de substituta.

Art. 2º Cabem à Equipe de Fiscalização do Contrato as atribuições previstas na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4, de 11 de setembro de 2014, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo IV do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015, naquilo que não contrariar a referida Instrução Normativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 19 de junho de 2017.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2.700/SAF, de 6 de outubro de 2016, publicada no boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.11, nº 40, de 7 de outubro de 2016.

LÉLIO TRIDA SENE

8 - PORTARIA Nº 1.919, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

Designa Gestor e Fiscais de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4, de 11 de setembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00058.503356/2016-19, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 010/ANAC/2017, firmado com o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, CNPJ nº 33.683.111/0001-07, cujo objeto consiste na prestação dos serviços de processamento de dados do Sistema Integrado de Administração de Serviços - SIADS, incluindo a configuração, operacionalização, manutenção do software, hospedagem dos dados, produção do sistema, suporte técnico operacional e disponibilização do acesso, visando a manter informatizados os controles da gestão de bens móveis e de materiais de consumo da ANAC:

I - Gestor do Contrato:

a) HUGO VELTER, matrícula SIAPE nº 1567499, contato telefônico nº (61) 3314-4566, na qualidade de titular; e

b) RODRIGO MENDES CARVALHO DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1627294, contato telefônico nº (61) 3314-4556, na qualidade de substituto.

II - Fiscal Requisitante do Contrato:

a) HUGO VELTER, matrícula SIAPE nº 1567499, contato telefônico nº (61) 3314-4566, na qualidade de titular; e

b) RODRIGO MENDES CARVALHO DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1627294, contato telefônico nº (61) 3314-4556, na qualidade de substituto.

III - Fiscal Técnico do Contrato:

a) SERGIO MARTINS CARVALHO, matrícula SIAPE nº 1579534, contato telefônico nº (61) 3314-4586, na qualidade de titular; e

b) ARTUR BRANDAO SAMPAIO SANTOS, matrícula SIAPE nº 2346548, contato telefônico nº (61) 3314-4576, na qualidade de substituto.

IV - Fiscal Administrativo do Contrato:

a) HUGO VELTER, matrícula SIAPE nº 1567499, contato telefônico nº (61) 3314-4566, na qualidade de titular; e

b) RODRIGO MENDES CARVALHO DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1627294, contato telefônico nº (61) 3314-4556, na qualidade de substituto.

Art. 2º Cabem à Equipe de Fiscalização do Contrato as atribuições previstas na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4, de 11 de setembro de 2014, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo IV do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015, naquilo que não contrariar a referida Instrução Normativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

9 - PORTARIA Nº 1.920, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de

junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 30 de abril de 2008, e considerando o que consta do processo nº 00058.044752/2016-92, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 07/ANAC/2016, firmado com a empresa LOCALIZA RENT CAR, CNPJ nº 16.670.085/0001-55, cujo objeto consiste na contratação de serviços eventuais de transporte terrestre de servidores e colaboradores da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, através de diárias de veículos e de motoristas para atendimento às necessidades da Agência, nos deslocamentos a serviço em região local, intermunicipal ou interestadual, em âmbito nacional:

I - Gestor do Contrato:

a) ALEXANDRE ALVIM FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1733779, contato telefônico nº (61) 3314-4546, na qualidade de titular; e

b) GUILHERME HAGEL, matrícula SIAPE nº 1585815, contato telefônico nº (61) 3314-4120, na qualidade de substituto.

II - Fiscal Administrativo:

a) RITA DE CÁSSIA LINO GUERRA, matrícula SIAPE nº 2067943, contato telefônico nº (61) 3314-4524, na qualidade de titular; e

b) PRISCILA RIBAS BARBOZA, matrícula SIAPE nº 2089727, contato telefônico nº (61) 3314-4671, na qualidade de substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 19 de junho de 2017.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1.910/SAF, de 28 de julho de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.11, nº 30, de 29 de julho de 2016.

LÉLIO TRIDA SENE

10 - PORTARIA Nº 1.921, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

Designa Gestor e Fiscal de contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 30 de abril de 2008, e considerando o que consta do processo nº 00058.022212/2014-96, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 047/ANAC/2014, firmado com a empresa TWO TÁXI AÉREO LTDA., CNPJ nº 04.263.318/0001-16, cujo objeto consiste na contratação de empresa de Transporte Aéreo por Demanda (Táxi Aéreo), para fornecimento por fretamento, por quilometragem de voo, de aviões para apoio à fiscalização; utilização em emergências e desastres; transporte de equipamentos, materiais, fiscais, analistas, técnicos e outras atribuições da ANAC, em consonância com o estabelecimento nas normas desta Agência, dentro do RBAC 135.

I - Gestor do Contrato:

a) ALEXANDRE ALVIM FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1733779, contato telefônico nº (61) 9114-3382, na qualidade de titular; e

b) LIANA ALCANTARA SILVEIRA, matrícula SIAPE nº 1580952, contato telefônico nº (61) 3314-4564, na qualidade de substituta.

II - Fiscal Técnico do Contrato:

a) RITA DE CÁSSIA LINO GUERRA, matrícula SIAPE nº 2067943, contato telefônico nº (61) 3314-4524, na qualidade de titular; e

b) PRISCILA RIBAS BARBOZA, matrícula SIAPE nº 2089727, contato telefônico nº (61) 3314-4671, na qualidade de substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 19 de junho de 2017.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1.874/SAF, de 16 de julho de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.10, nº 29, de 17 de julho 2015.

LÉLIO TRIDA SENE

11 - PORTARIA Nº 1.923, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

Designa Gestor de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 30 de abril de 2008, e considerando o que consta do processo nº 00058.133691/2015-56, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 019/ANAC/2016, firmado com TRIPS PASSAGENS E TURISMO LTDA., CNPJ nº 00.013.698/0001-80, cujo objeto consiste na prestação de serviços de agenciamento de viagens para voos não atendidos pelas empresas aéreas credenciadas, domésticos e internacionais:

I - PRISCILA RIBAS BARBOZA, matrícula SIAPE nº 2089727, contato telefônico nº (61) 3314-4671, na qualidade de Gestora Titular; e

II - RITA DE CÁSSIA LINO GUERRA, matrícula SIAPE nº 2067943, contato telefônico nº (61) 3314-4524, na qualidade de Gestora Substituta.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovadas pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 19 de junho de 2017.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 275/SAF, de 24 de janeiro de 2017, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.12, nº 5, de 3 de fevereiro de 2017.

LÉLIO TRIDA SENE

12 - PORTARIA Nº 1.924, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

Designa Gestor de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 30 de abril de 2008, e considerando o que consta do processo nº 00066.004749/2014-75, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 010/ANAC/2014-RRSP, firmado com a empresa BANDEIRANTE ENERGIA S.A., CNPJ nº 02.302.100/0001-06, que tem por objeto fornecimento de energia elétrica para atendimento das necessidades da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, localizada na Rua Laurent Martins, nº 209, Bairro Jardim Esplanada, São José dos Campos/SP:

I - RAFAEL JOSÉ CANTERO, matrícula SIAPE nº 1510646, contato telefônico nº (12) 3203-6617, na qualidade de Gestor Titular; e

II - PRISCILA DE ABREU VIEIRA OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1792810, contato telefônico nº (12) 3203-6605, na qualidade de Gestora Substituta.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2.745, de 15 de outubro de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.10, nº 42, de 16 de outubro de 2015.

LÉLIO TRIDA SENE

13 - PORTARIA Nº 1.926, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

Designa Comissão de recebimento de bens e materiais.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso XII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e tendo em vista o § 8º, do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o que consta do processo nº 00066.512685/2017-24, resolve:

Art. 1º Designar os membros para compor Comissão de Recebimento de Bens e Materiais da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, na Representação Regional São Paulo, que atuarão sob a presidência do primeiro:

I - BEATRIZ IKEOKA IDETA, matrícula SIAPE nº 2963524;

II - RAFAEL SANTOS DE JESUS, matrícula SIAPE nº 2067884; e

III - MAURICIO MASSARU ITO, matrícula SIAPE nº 2930797.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 392/SAF, de 25 de fevereiro de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.11 nº 8, de 26 de fevereiro de 2016.

LÉLIO TRIDA SENE

14 - PORTARIA Nº 1.927, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

Designa Gestor de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 30 de abril de 2008, e considerando o que consta do processo nº 00058.068018/2014-57, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 015/ANAC/2014-RRSP, firmado com a empresa CLARO S.A., CNPJ nº 40.432.544/0001-47, que tem por objeto a prestação de serviço telefônico fixo, para ligações originadas e recebidas nas dependências da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC em São Paulo/SP:

I - FRANCIS KENJI MATSUMOTO, matrícula SIAPE nº 2151860, contato telefônico nº (11) 3636-8659, na qualidade de Gestor Titular; e

II - RAFAEL SANTOS DE JESUS, matrícula SIAPE nº 2067884, contato telefônico nº (11) 3636-8753, na qualidade de Gestor Substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 883/SAF, de 10 de abril de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.10, nº 16, de 17 de abril de 2015.

LÉLIO TRIDA SENE

15 - PORTARIA Nº 1.928, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

Designa Gestor de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 30 de abril de 2008, e considerando o que consta do processo nº 00066.013921/2016-43, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 004/ANAC/2016-RRSP, firmado com a empresa LABOR OBRAS LTDA, CNPJ nº 08.431.911/0001-85, cujo objeto consiste na contratação de serviços de copeiragem, compreendendo a disponibilização de mão-de-obra na categoria funcional de serviços de copeiro(a), compreendendo todos os insumos previstos, equipamentos e utensílios necessários à execução do serviço nas dependências da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC em São Paulo/SP:

I - BEATRIZ IKEOKA IDETA, matrícula SIAPE nº 2963524, contato telefônico nº (11) 3636-8657, na qualidade de Gestora Titular; e

II - ANDERSON NISHIKAWA, matrícula SIAPE nº 2301862, contato telefônico nº (11) 3636-8659, na qualidade de Gestor Substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1.912/SAF, de 28 de julho de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.11, nº 30, de 29 de julho de 2016.

LÉLIO TRIDA SENE

16 - PORTARIA Nº 1.929, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

Designa Gestor de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 30 de abril de 2008, e considerando o que consta do processo nº 00066.058135/2015-94, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 006/ANAC/2016-RRSP, firmado com a sociedade empresária SAMHI - SANEAMENTO MÃO DE OBRA HIGIENIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.206.234/0001-88, que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização predial, com fornecimento de material, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços, nas dependências da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC em São Paulo/SP:

I - ANDERSON NISHIKAWA, matrícula SIAPE nº 2301862, contato telefônico nº (11) 3636-8659, na qualidade de Gestor Titular; e

II - BEATRIZ IKEOKA IDETA, matrícula SIAPE nº 2963524, contato telefônico nº (11) 3636-8657, na qualidade de Gestora Substituta.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 3.551/SAF, de 5 de dezembro de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.11, nº 49, de 9 de dezembro de 2016.

LÉLIO TRIDA SENE

17 - PORTARIA Nº 1.940, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

Designa Gestor e Fiscais de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4, de 11 de setembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 60800.208127/2011-42, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 046/ANAC/2012, firmado com a empresa CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CNPJ nº 07.171.299/0001-96, cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de apoio técnico especializado e de suporte à infraestrutura de Tecnologia da Informação - TI da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC:

I - Gestor do Contrato:

a) MARCELO NOGUEIRA LINO, matrícula SIAPE nº 2126657, contato telefônico nº (61) 3314-4213, na qualidade de titular; e

b) FELIPE SANTOS SARMANHO, matrícula SIAPE n° 1737746, contato telefônico n° (61) 3314-4314, na qualidade de substituto.

II - Fiscal Requisitante do Contrato:

a) MARCELO NOGUEIRA LINO, matrícula SIAPE n° 2126657, contato telefônico n° (61) 3314-4213, na qualidade de titular; e

b) FELIPE SANTOS SARMANHO, matrícula SIAPE n° 1737746, contato telefônico n° (61) 3314-4314, na qualidade de substituto.

III - Fiscal Técnico do Contrato:

a) LUCIO THADEU COELHO DE MOURA, matrícula SIAPE n° 1270876, contato telefônico n° (61) 3314-4172, na qualidade de titular; e

b) REGINALDO LIRA DE ARAÚJO, matrícula SIAPE n° 1737226, contato telefônico n° (61) 3314-4787, na qualidade de substituto.

IV - Fiscal Administrativo do Contrato:

a) CARLOS HIROAKI OBA, matrícula SIAPE n° 1737015, contato telefônico n° (61) 3314-4551, na qualidade de titular; e

b) LUCIENNE SOARES TAVARES, matrícula SIAPE n° 2032266, contato telefônico n° (61) 3314-4562, na qualidade de substituta.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para subsidiar a fiscalização técnica da execução do Contrato nas áreas de Redes e Segurança da Informação:

I - ALEXANDRE FRAGA DE ALMEIDA, matrícula SIAPE n° 1503971, contato telefônico n° (61) 3314-4128;

II - PABLO DA ROSA RAMOS, matrícula SIAPE n° 1441342, contato telefônico n° (21) 3501-5995; e,

III - REGINALDO LIRA DE ARAÚJO, matrícula SIAPE n° 1737226, contato telefônico n° (61) 3314-4787.

Art. 3º Designar os seguintes servidores para subsidiar a fiscalização técnica da execução do Contrato nas áreas de Ambiente de Produção e Ambientes Colaborativos:

I - MARCELO AUGUSTO CURADO FLEURY TEIXEIRA, matrícula SIAPE n° 2030374, contato telefônico n° (61) 3314-4294; e,

II - FÁBIO LESSA PEREIRA, matrícula SIAPE n° 1817112, contato telefônico n° (11) 3636-8675.

Art. 4º Designar os seguintes servidores para subsidiar a fiscalização técnica da execução do Contrato nas áreas de Ambiente de Operação e Armazenamento de Dados:

I - FELIPE SANTOS SARMANHO, matrícula SIAPE nº 1737746, contato telefônico nº (61) 3314-4314;

II - REGINALDO LIRA DE ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 1737226, contato telefônico nº (61) 3314-4787;

III - GERVÁSIO DA SILVA ANTÔNIO, matrícula SIAPE nº 1823714, contato telefônico nº (21) 3501-5950; e,

IV - PABLO DA ROSA RAMOS, matrícula SIAPE nº 1441342, contato telefônico nº (21) 3501-5995.

Art. 5º Designar os seguintes servidores para subsidiar a fiscalização técnica da execução do Contrato nas áreas de Administração de Banco de Dados e Ambiente de Produção:

I - FELIPE MOREIRA GUILHON, matrícula SIAPE nº 1681277, contato telefônico nº (61) 3314-4180; e,

II - REGINALDO LIRA DE ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 1737226, contato telefônico nº (61) 3314-4787.

Art. 6º Designar o servidor FERNANDO MAEDA SILVA, matrícula SIAPE nº 1249949, contato telefônico nº (61) 3314-4139, para subsidiar a fiscalização técnica nas áreas de governança de TI.

Art. 7º Designar os seguintes servidores, em conjunto com o Gestor do Contrato, como responsáveis pela demanda de requisição de serviço objeto do contrato referenciado nesta Portaria:

I - MARCELO AUGUSTO CURADO FLEURY TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº 2030374, contato telefônico nº (61) 3314-4294;

II - GERVÁSIO DA SILVA ANTÔNIO, matrícula SIAPE nº 1823714, contato telefônico nº (21) 3501-5950;

III - FELIPE MOREIRA GUILHON, matrícula SIAPE nº 1681277, contato telefônico nº (61) 3314-4180; e,

IV - AGDA MARTINS DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1579539, contato telefônico nº (61) 3314-4125.

Art. 8º Cabem à Equipe de Fiscalização do Contrato as atribuições previstas na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4, de 11 de setembro de 2014, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo IV do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015, naquilo que não contrariar a referida Instrução Normativa.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Fica revogada a Portaria nº 2.701/SAF, de 6 de outubro de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.11, nº 40, de 7 de outubro de 2016.

LÉLIO TRIDA SENE

18 - PORTARIA Nº 1.942, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

Designa Gestor e Fiscais de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 30 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 4, de 11 de setembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00058.062605/2013-51,

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 57/ANAC/2014, firmado com a empresa HASKY AUTOMOÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., CNPJ nº 11.896.375/0001-06, cujo objeto consiste no fornecimento de solução de armazenamento composta por subsistemas de discos com memória flash, discos magnéticos, funcionalidades de replicação, cópia instantânea, movimentação de dados, gerenciamento e administração para a ANAC:

I - Gestor do Contrato:

a) FELIPE SANTOS SARMANHO, matrícula SIAPE nº 1737746, contato telefônico nº (61) 3314-4314, na qualidade de titular; e

b) MARCELO NOGUEIRA LINO, matrícula SIAPE nº 2126657, contato telefônico nº (61) 3314-4213, na qualidade de substituto.

II - Fiscal Requisitante do Contrato:

a) FELIPE SANTOS SARMANHO, matrícula SIAPE nº 1737746, contato telefônico nº (61) 3314-4314, na qualidade de titular; e

b) MARCELO NOGUEIRA LINO, matrícula SIAPE nº 2126657, contato telefônico nº (61) 3314-4213, na qualidade de substituto.

III - Fiscal Técnico do Contrato:

a) GUILHERME FERNANDES MENEGAZZO, matrícula SIAPE nº 1107098, contato telefônico nº (61) 3314-4294, na qualidade de titular; e

b) REGINALDO LIRA DE ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 1737226, contato telefônico nº (61) 3314-4787, na qualidade de substituto.

IV - Fiscal Administrativo do Contrato:

a) ELENICE RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2049473, contato telefônico nº (61) 3314-4581, na qualidade de titular; e

b) MICHELLE OLIVEIRA LIMA RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 2389399, contato telefônico nº (61) 3314-4581 na qualidade de substituta.

Art. 2º Cabem à Equipe de Fiscalização do Contrato as atribuições previstas na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4 de 11 de setembro de 2014, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo IV do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015 naquilo que não contrariar a referida Instrução Normativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 19 de junho de 2017.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2.858/SAF, de 21 de outubro de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.11, nº 43, de 27 de outubro de 2016.

LÉLIO TRIDA SENE

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

1 - PORTARIA Nº 1.867, DE 1º DE JUNHO DE 2017.

Homologa o resultado da segunda chamada do processo seletivo para a concessão do ressarcimento de despesas para obtenção de certificação profissional em gerenciamento de projetos.

OS SUPERINTENDENTES DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhes conferem à Portaria nº 3.410, de 18 de novembro de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.509567/2016-57, resolvem:

Art. 1º Homologar, nos termos do Anexo desta Portaria, o resultado da segunda chamada do processo seletivo para a concessão do ressarcimento de despesas efetuadas na obtenção de certificação profissional em gerenciamento de projetos, conforme Edital nº 2/SPI/SGP, de 29 de março de 2017, publicado no Boletim Pessoal de Serviço - BPS v.12, nº 13, de 31 de março de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO SOUSA PEREIRA
Superintendente de Planejamento Institucional

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO

RESULTADO DA SEGUNDA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DO RESSARCIMENTO DE DESPESAS EFETUADAS NA OBTENÇÃO DE CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM GERENCIAMENTO DE PROJETOS

Nº de servidores inscritos: 3				
Nº de servidores selecionados: 3				
NOME DO SERVIDOR	Matrícula SIAPE	CATEGORIA	CERTIFICAÇÃO PRETENDIDA	PONTUAÇÃO
Rodrigo Mota Narcizo	1548185	Métodos Tradicionais	PMP	20
Milton Pereira de Souza	1786315	Métodos Tradicionais	PMP	16
Daniel Pessoa Martins Cunha	1611007	Métodos Tradicionais	PMP	16

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1 - PORTARIA Nº 1.824, DE 30 DE MAIO DE 2017. (*)

Aprova a Diretriz de Levantamento das necessidades de Negócio da ANAC.

O SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.515988/2017-06, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, a Diretriz de Levantamento das necessidades de Negócio da ANAC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO SANCHES

(*) Anexo V ao BPS.

2 - PORTARIA Nº 1.944, DE 8 DE JUNHO DE 2017.

Aprova os Manuais de Procedimentos MPR/STI-016-R01, MPR/STI-024-R01, MPR/STI-027-R00, MPR/STI-026-R00 e MPR/STI-028-R00.

O SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.518083/2017-80, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos dos Anexos desta Portaria, os Manuais de Procedimentos - MPR/STI-016-R01, intitulado “Demandas Externas”, MPR/STI-024-R01, intitulado “Colaboração” MPR/STI-027-R00, intitulado “Inovação e Desenvolvimento”, MPR/STI-026-R00, intitulado “Demandas de TIC” e MPR/STI-028-R00, intitulado “Metodologia de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas da ANAC”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO SANCHES

(*) Anexos VI a X ao BPS.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**1 - EDITAL Nº 5, DE 7 DE JUNHO DE 2017. (*)**

Processo Seletivo para Concessão de Bolsa de Estudos em Idiomas exercício 2017 - 2º Semestre.

(*) Anexo XI ao BPS.

2 - PORTARIA Nº 1.559, DE 4 DE MAIO DE 2017.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013 e considerando o que consta do processo nº 00058.511631/2017-41, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor LUCIANO DE SOUSA JARDIM, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1580721, licença capacitação nos períodos de 1º a 30 de junho de 2017 e de 03 de julho a 1º de agosto de 2017, referente ao período aquisitivo de 03 de setembro de 2007 a 31 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

3 - PORTARIA Nº 1.758, DE 22 DE MAIO DE 2017.

Remove servidor de ofício, sem mudança de sede.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro 2013, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e no art. 36, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00065.512624/2016-96, resolve:

Art. 1º Remover de ofício, sem mudança de sede, o servidor RODRIGO DE JUNQUEIRA BASTOS SANTOS, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1763393, lotado na Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos - SAS, no Rio de Janeiro/RJ para ser lotado na Superintendência de Padrões Operacionais - SPO e ter exercício na Gerência de Certificação de Pessoal - GCEP, no Rio de Janeiro/RJ, a contar de 27 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

4 - PORTARIA Nº 1.769, DE 23 DE MAIO DE 2017.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00066.508903/2017-26, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor PAULO ASSIS PEREIRA JUNIOR, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1741826, licença capacitação no período de 15 de janeiro a 14 de abril de 2018, referente ao período aquisitivo de 26 de novembro de 2009 a 24 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

5 - PORTARIA Nº 1.786, DE 24 DE MAIO DE 2017.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00071.500196/2017-51, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora LEILA SIQUEIRA DE PAULA, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1581570, licença capacitação no período de 24 de julho a 21 de outubro de 2017, referente ao período aquisitivo de 20 de setembro de 2007 a 17 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

6 - PORTARIA Nº 1.814, DE 29 DE MAIO DE 2017.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00058.503918/2017-05, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor RAFAEL OLIVEIRA DE CASTRO ALVES, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1649046, licença capacitação no período de 23 de junho a 11 de agosto de 2017, referente ao período aquisitivo de 18 de agosto de 2008 a 19 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

7 - PORTARIA Nº 1.827, DE 30 DE MAIO DE 2017.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00066.507566/2017-50, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor DANIEL PESSOA MARTINS CUNHA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1611007, licença capacitação nos períodos de 10 de julho a 8 de agosto de 2017, de 16 de outubro a 14 de novembro de 2017 e de 26 de dezembro de 2017 a 24 de janeiro de 2018, referente ao período aquisitivo de 4 de março de 2008 a 2 de março de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

8 - PORTARIA Nº 1.839, DE 30 DE MAIO DE 2017.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00066.511527/2017-57, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor ANTONIO ALESSANDRO MELLO DIAS, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1586737, licença capacitação no período de 24 de julho a 21 de outubro de 2017, referente ao período aquisitivo de 12 de dezembro de 2007 a 9 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

9 - PORTARIA Nº 1.858, DE 1º DE JUNHO DE 2017.

Concessão de horário especial a servidor portador de deficiência.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, tendo em vista o § 2º do art. 98, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00065.507475/2017-24, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor MARCELO GALHEGO CARDOSO, ocupante do cargo de Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº1586790, lotado na Superintendência de Padrões Operacionais - SPO e em exercício na Gerência Técnica de Organizações de Formação, no Rio de Janeiro - RJ, horário especial a servidor portador de deficiência, por tempo indeterminado.

Art. 2º O servidor cumprirá jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais, independentemente de compensação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

10 - PORTARIA Nº 1.894, DE 6 DE JUNHO DE 2017.

Institui o Prêmio InovANAC.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, incisos XXV, XXVI e XXVIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista a importância da promoção da cultura da inovação no âmbito da ANAC, assim como valorizar os servidores da Agência que tenham realizado projetos, ações e iniciativas que contribuam para a melhoria do desempenho institucional, e considerando o que consta do processo nº 00058.517544/2017-05, resolve:

Art. 1º Instituir o Prêmio InovaANAC, a ser concedido por meio de concurso eletivo, tendo como objetivo reconhecer ações de inovação realizadas pelos servidores em efetivo exercício na Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, considera-se como ação de inovação, iniciativa, sistema, processo, serviço, regulamentação ou entrega de projeto que tenha sido implementada no âmbito da ANAC e que impacte positivamente a Agência, o setor regulador e/ou a sociedade brasileira.

Art.3º Serão elegíveis para concorrer ao Prêmio InovANAC as ações de inovação que atendam aos seguintes requisitos, cumulativamente:

- I - ter sido desenvolvida por servidor ou equipe de servidores em efetivo exercício na ANAC;
- II - ter sido implementada na Agência, mesmo que parcialmente; e
- III - não ter sido premiada em edições anteriores do Prêmio InovANAC;

Parágrafo único. As ações de inovação que não atendam aos requisitos deste artigo serão eliminadas do concurso.

Art. 4ª As ações de inovação inscritas e não eliminadas serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios:

- I - análise técnica realizada por banca avaliadora; e
- II - resultado de votação entre servidores e colaboradores da ANAC.

Art. 5º A banca avaliadora será composta por 3 (três) servidores públicos, preferencialmente da ANAC, escolhida mediante processo seletivo público.

§ 1º O Superintendente de Gestão de Pessoas publicará edital com os critérios, regras e procedimentos referentes ao processo seletivo dos integrantes da banca examinadora.

§ 2º A banca será presidida por servidor indicado pela Gerência de Desenvolvimento de Pessoas - GDPE e aprovado pelo Superintendente de Gestão de Pessoas.

Art. 6º A análise técnica da banca avaliadora levará em consideração os seguintes critérios:

- I - grau de inovação;
- II - resultados e/ou impactos da ação;
- III - utilização eficiente de recursos; e

IV - grau de replicabilidade.

§ 1º O cálculo da nota de cada avaliador será:

$$NA = (IV \times 25) + (RI \times 25) + (ER \times 25) + (RP \times 25) / 100$$

Onde:

NA = Nota do avaliador;

IV = Grau de inovação da proposta (nota de 0 a 10);

RI = Resultados e impacto da proposta (nota de 0 a 10);

ER = Utilização eficiente de recursos (nota de 0 a 10); e

RP = Grau de replicabilidade da proposta (nota de 0 a 10);

§ 2º A nota final referente a parte técnica será a média aritmética das notas dos 3 (três) avaliadores.

Art. 7º Será realizada votação entre os servidores e colaboradores da ANAC para a escolha das ações de inovação de sua preferência.

§ 1º A ação de inovação mais votada receberá nota igual a 100 (cem) pontos.

§ 2º O cálculo da nota das demais ações de inovação será:

$$NS = 100 \times (VP / VV)$$

Onde:

NS = Nota dos servidores;

VP = Quantidade de votos da ação de inovação; e

VV = Quantidade de votos da ação de inovação que recebeu a maior quantidade de votos.

Art. 8º A nota final de cada ação de inovação será o resultado da fórmula:

$$NF = (NT \times 0,7) + (NV \times 0,3)$$

Onde:

NF = Nota final atribuída à ação de inovação;

NT = Nota final referente a parte técnica; e

NS = Nota final referente à votação dos servidores.

Art. 9º As ações de inovação serão classificadas em ordem decrescente de acordo com a sua nota final.

§ 1º Serão consideradas vencedoras, e premiadas, as ações de inovação que obtiverem a maior nota final e dentro do quantitativo a ser definido em cada edição.

§ 2º Em caso de empate na pontuação final, o desempate será feito em favor da ação que obteve a maior nota final referente a parte técnica.

§ 3º É vedada a interposição de recurso quanto ao resultado do Prêmio InovANAC.

Art.10. O Superintendente de Gestão de Pessoas publicará portaria específica para cada edição do Prêmio InovANAC contendo as seguintes informações:

I - cronograma;

II - número de ações de inovação a serem premiadas;

III- premiação; e

IV - eventuais disposições específicas.

Art. 11. Casos omissos serão decididos pelo Superintendente de Gestão de Pessoas, ouvida a GDPE.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

11 - PORTARIA Nº 1.895, DE 6 DE JUNHO DE 2017.

Estabelece as regras específicas da 1ª edição do Prêmio InovANAC.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 40, incisos XXV, XXVI e XXVIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e 4º da Portaria nº 1.894/SGP, de 6 de junho de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.517544/2017-05, resolve:

Art. 1º Estabelecer as regras específicas da 1ª edição do Prêmio InovaANAC.

Art. 2º O cronograma obedecerá ao estabelecido no Anexo desta Portaria.

Art. 3º As ações de inovação deverão ser inscritas por meio de formulário eletrônico online disponibilizado na intranet.

Art. 4º A votação das ações de inovação inscritas acontecerá por meio de formulário eletrônico online disponibilizado na intranet.

Art. 5º Serão consideradas vencedoras as 3 (três) ações de inovação que obtiverem a maior nota final.

Art. 6º Os servidores que participaram das ações vencedoras receberão certificados de premiação, menções de elogio e prioridade em eventos de capacitação do Programa Específico de

Capacitação em Inovação e Gestão do Conhecimento.

§ 1º O Superintendente de Gestão de Pessoas publicará, no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, portaria com menção de elogio aos servidores premiados que será incorporada em seus assentamentos funcionais.

§ 2º A participação do servidor em eventos externos de capacitação obedecerá aos critérios e procedimentos estabelecidos pela Agência.

Art. 7º A cerimônia de premiação acontecerá em dezembro de 2017, em Brasília (DF), em conjunto com a confraternização de final de ano da ANAC.

Parágrafo único. A Superintendência de Gestão de Pessoas - SGP custeará as diárias e passagens dos servidores premiados que não estejam lotados em Brasília (DF), caso exista disponibilidade orçamentária.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

ANEXO

Ação	Data ou Período
Publicação do cronograma	09/06/2017
Submissão de ações de inovação	De 09/06/2017 até 01/09/2017
Publicação de edital para seleção da banca avaliadora	02/06/2017
Processo seletivo da banca avaliadora	09/06/2017 a 28/07/2017
Votação entre os servidores	De 02/10/2017 até 03/11/2017
Análise técnica da banca avaliadora	De 02/10/2017 até 03/11/2017
Divulgação do resultado final	08/12/2017
Cerimônia de premiação	A ser definida pela ASCOM

12 - PORTARIA Nº 1.901, DE 6 DE JUNHO DE 2017. (*)

Publica a Relação de Participantes dos Eventos Internos de Capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta no processo nº 00058.517700/2017-20, resolve:

Art. 1º Divulgar, na forma dos Anexos I a XVII desta Portaria, a relação de participantes dos eventos internos de capacitação abaixo relacionados:

I - 13º Encontro Nacional dos NURAC (Anexo I);

II - Seminário Técnico de Aeronavegabilidade - SAERTEC (Anexo II);

III - Café com Segurança - Seminário SAC e ANAC Políticas e Ações para o desenvolvimento do Setor Aeroportuário Regional (Anexo III);

IV - Gestão de Processos na ANAC (Anexo IV);

V - Seminário Técnico de Aeronavegabilidade - SAERTEC (Anexo V);

VI - Papo ANACadêmico (Anexo VI);

VII - Workshop sobre o Acordo Bilateral Brasil/União Européia e Procedimentos do MAG (Maintenance Annex Guidance) (Anexo VII);

VIII - Introdução à Segurança Operacional do Estado (Anexo VIII);

IX - Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP (Anexo IX);

X - Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional para PSAC (Anexo X);

XI - Workshop Coaching Education (Anexo XI);

XII - Sistema Eletrônico de Informações - SEI-ANAC (Anexo XII);

XIII - Sistema Eletrônico de Informações - SEI-ANAC (Anexo XIII);

XIV - Sistema Eletrônico de Informações - SEI-ANAC (Anexo XIV);

XV - Sistema Eletrônico de Informações - SEI-ANAC (Anexo XV);

XVI – Palestra Café com Segurança (Anexo XVI); e

XVII - Formação de Facilitadores da Aprendizagem (Anexo XVII);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

(*) Anexo XII ao BPS.

13 - RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 296/SGP, de 26 de janeiro de 2017, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.12, nº 6, de 10 de fevereiro de 2017, onde se lê: "...nos períodos de 11 de setembro a 15 de outubro de 2017...", leia-se: "...nos períodos de 11 de setembro a 25 de outubro de 2017..."

Ana Carolina Pires da Motta
Chefe da Assessoria Técnica